

Câmara Municipal de Camapuã

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Campo Grando, 353 - Camapua - MS

RESOLUÇÃO Nº 008 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Dá nova redação ao artigo 146 , do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA , Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições 'legais e na forma regimental...

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resol \underline{u} ção:

Art. lº - O artigo 146 , do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 146 - Recebidos do Executivo os Projetos de Lei relativos às matérias referidas no artigo 103, da Lei Orgânica do Município, o Presidente dará conhecimento ao Plenário na primeira sessão subsequente, determinando a distribuição de córpias aos Vereadores, enviando-os imediatamente à Comissão de Finanças e Orçamento para recebimento de emendas nos 5(cinco) dias seguintes.

Parágrafo único - A Comissão de Finanças e Orçamento dará seu parecer sobre os projetos e emendas nos 5(cinco) dias seguintes, findo os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como ítem único na Ordem do Dia da primeira sessão desimpedida, observadas as disposições dos artigos 103 e 107, da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correm a partir de 16 (dezesseis) de Dezembro de 1.996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de Dezembro de 1.996.

ER. JUAREZ

Presidente.